



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1292, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, QUE HOJE SÃO OBJETO DE SERVIDÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoramentos das vias;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública (STF, in RDA 138/154 e 144/107);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação para pavimentação de servidões administrativas que servem de estradas municipais, conforme autoriza a alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, mediante acordo ou judicialmente, as vias rurais localizadas no Município de Pirajuba/MG que faz ligação até a Usina Santo Ângelo, a saber:

Trecho: Entrº MG-427 (Planura) - Entrº MGC-455  
(Campo Florido)Rodovia: Ligação

### EIXO DO TRECHO

Partindo do ponto P1, de coordenadas Norte = 7.788.021,4057 e Este = 757.916,9859, segue com distância de 525,15m e azimute 306º24'6", até o ponto P2, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do Ponto P2 de coordenadas Norte = 7.788.333,0516 e Este = 757.494,3053, segue com distância de 35,19m e azimute 307º16'1", até o ponto P3, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do Ponto P3 de coordenadas Norte = 7.788.354,3600 e Este = 757.466,3005, segue com distância de 40,00m e azimute  $309^{\circ}3'43''$ , até o ponto P4, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P4 de coordenadas Norte = 7.788.379,5652 e Este = 757.435,2433, segue com distância de 40,00m e azimute  $310^{\circ}58'18''$ , até o ponto P5, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P5 de coordenadas Norte = 7.788.405,7914 e Este = 757.405,0433, segue com distância de 40,00m e azimute  $312^{\circ}52'54''$ , até o ponto P6, confrontando neste trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P6 de coordenadas Norte = 7.788.433,0096 e Este = 757.375,7342, segue com distância de 27,28m e azimute  $314^{\circ}29'16''$ , até o ponto P7, confrontando neste trecho, em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P7 de coordenadas Norte = 7.788.452,1283 e Este = 757.356,2706, segue com distância de 106,21m e azimute  $315^{\circ}8'21''$ , até o ponto P8, confrontando neste trecho, no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Egistro Magro.

Do ponto P8 de coordenadas Norte = 7.788.527,4109 e Este = 757.281,3530, segue com distância de 752,94m e azimute  $315^{\circ}8'21''$ , até o ponto P9, confrontando, no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade da Usina de Santo Ângelo.

Do ponto P9, de coordenadas Norte = 7.789.061,1109 e Este = 756.750,2404, segue com distância de 86,04m e azimute  $315^{\circ}8'21''$ , até o ponto P10, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P10, de coordenadas Norte = 7.789.122,0982 e Este = 756.689,5487, segue com distância de 47,00m e azimute  $314^{\circ}23'9''$ , até o ponto P11, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P11, de coordenadas Norte = 7.789.154,9719 e Este = 756.655,9627, segue com distância de 40,51m e azimute  $310^{\circ}22'25''$ , até o ponto P12, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P12, de coordenadas Norte = 7.789.181,2155 e Este = 756.625,0976, segue com distância de 39,98m e azimute 304°5'4", até o ponto P13, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P13, de coordenadas Norte = 7.789.203,6198 e Este = 756.591,9872, segue com distância de 39,98m e azimute 297°32'9", até o ponto P14, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P14 de coordenadas Norte = 7.789.222,1019 e Este = 756.556,5376, segue com distância de 39,99m e azimute 291°32'46", até o ponto P15, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P15, de coordenadas Norte = 7.789.236,7874 e Este = 756.519,3441, segue com distância de 39,71m e azimute 288°17'56", até o ponto P16, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P16, de coordenadas Norte = 7.789.249,2564 e Este = 756.481,6387, segue com distância de 29,14m e azimute 287°45'39", até o ponto P17, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P17, de coordenadas Norte = 7.789.258,1456 e Este = 756.453,8870, segue com distância de 31,14m e azimute 288°17'25", até o ponto P18, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P18, de coordenadas Norte = 7.789.267,9192 e Este = 756.424,3171, segue com distância de 18,85m e azimute 290°30'15", até o ponto P19, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P19, de coordenadas Norte = 7.789.274,5234 e Este = 756.406,6574, segue com distância de 41,12m e azimute 295°13'16", até o ponto P20, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P20, de coordenadas Norte = 7.789.292,0454 e Este = 756.369,4568, segue com distância de 39,98m e azimute 301°51'14", até o ponto P21, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P21, de coordenadas Norte = 7.789.313,1443 e Este = 756.335,4991, segue com distância de 41,32m e azimute 306°52'37", até o ponto P22, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P22, de coordenadas Norte = 7.789.337,9376 e Este = 756.302,4498, segue com distância de 272,94m e azimute 307°48'31", até o ponto P23, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade da empresa Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos.

Do ponto P23, de coordenadas Norte = 7.789.505,2564 e Este = 756.086,8099, segue com distância de 335,73m e azimute 307°48'42", até o ponto P24, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade da senhora Ana Capollete Garcia que tem como arrendatário o senhor Pedro Redentor Guidi.

Do ponto P24, de coordenadas Norte = 7.789.711,0828 e Este = 755.821,5704, segue com distância de 153,87m e azimute 307°48'7", até o ponto P25, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P25, de coordenadas Norte = 7.789.805,3975 e Este = 755.699,9889, segue com distância de 36,13m e azimute 307°12'29", até o ponto P26, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P26, de coordenadas Norte = 7.789.827,2465 e Este = 755.671,2122, segue com distância de 39,99m e azimute 306°6'16", até o ponto P27, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P27, de coordenadas Norte = 7.789.850,8130 e Este = 755.638,8999, segue com distância de 40,00m e azimute 303°17'29", até o ponto P28, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P28, de coordenadas Norte = 7.789.872,7671 e Este = 755.605,4669, segue com distância de 37,15m e azimute 301°31'35", até o ponto P29, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P29, de coordenadas Norte = 7.789.892,1900 e Este = 755.573,8044, segue com distância de 728,46m e azimute 301°14'1", até o ponto P30, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

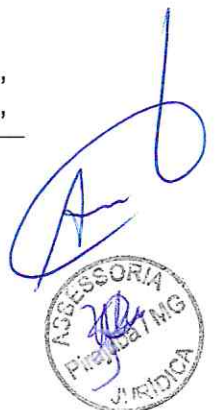
Do ponto P30, de coordenadas Norte = 7.790.269,9185 e Este = 754.950,9249, segue com distância de 94,00m e azimute 301°30'53", até o ponto P31, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P31, de coordenadas Norte = 7.790.319,0536 e Este = 754.870,7902, segue com distância de 60,39m e azimute 302°44'8", até o ponto P32, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P32, de coordenadas Norte = 7.790.351,7104 e Este = 754.819,9913, segue com distância de 59,60m e azimute 304°30'6", até o ponto P33, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P33, de coordenadas Norte = 7.790.385,4724 e Este = 754.770,8705, segue com distância de 85,98m e azimute 307°35'59", até o ponto P34, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P34, de coordenadas Norte = 7.790.437,9326 e Este = 754.702,7487, segue com distância de 54,39m e azimute 311°23'10", até o ponto P35,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P35 de coordenadas Norte = 7.790.473,8883 e Este = 754.661,9451, segue com distância de 59,99m e azimute  $314^{\circ}39'48''$ , até o ponto P36, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P36, de coordenadas Norte = 7.790.516,0583 e Este = 754.619,2765, segue com distância de 59,99m e azimute  $318^{\circ}6'4''$ , até o ponto P37, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P37, de coordenadas Norte = 7.790.560,7110 e Este = 754.579,2133, segue com distância de 59,99m e azimute  $321^{\circ}32'19''$ , até o ponto P38, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P38, de coordenadas Norte = 7.790.607,6857 e Este = 754.541,8998, segue com distância de 59,99m e azimute  $324^{\circ}58'35''$ , até o ponto P39, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P39, de coordenadas Norte = 7.790.656,8133 e Este = 754.507,4702, segue com distância de 49,98m e azimute  $328^{\circ}7'39''$ , até o ponto P40, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P40, de coordenadas Norte = 7.790.699,2585 e Este = 754.481,0785, segue com distância de 50,01m e azimute  $330^{\circ}54'45''$ , até o ponto P41, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P41, de coordenadas Norte = 7.790.742,9606 e Este = 754.456,7668, segue com distância de 59,98m e azimute  $333^{\circ}30'13''$ , até o ponto P42, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P42, De coordenadas Norte = 7.790.796,6417 e Este = 754.430,0065, segue com distância de 60,01m e azimute  $335^{\circ}40'50''$ , até o ponto P43, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P43, de coordenadas Norte = 7.790.851,3277 e Este = 754.405,2926, segue com distância de 60,00m e azimute  $337^{\circ}10'14''$ , até o ponto P44, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P44, de coordenadas Norte = 7.790.906,6266 e Este = 754.382,0135, segue com distância de 69,99m e azimute 337°59'52", até o ponto P45, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P45, de coordenadas Norte = 7.790.971,5155 e Este = 754.355,7938, segue com distância de 1.490,82m e azimute 338°9'13", até o ponto P46, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P46, de coordenadas Norte = 7.792.355,2695 e Este = 753.801,0353, segue com distância de 59,19m e azimute 338°57'2", até o ponto P47, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P47, de coordenadas Norte = 7.792.410,5128 e Este = 753.779,7746, segue com distância de 39,99m e azimute 342°31'23", até o ponto P48, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P48, de coordenadas Norte = 7.792.448,6572 e Este = 753.767,7645, segue com distância de 39,98m e azimute 347°53'45", até o ponto P49, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P49, de coordenadas Norte = 7.792.487,7481 e Este = 753.759,3811, segue com distância de 39,98m e azimute 354°23'33", até o ponto P50, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo, com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

Do ponto P50 De coordenadas Norte = 7.792.527,5350 e Este = 753.755,4748, segue com distância de 39,98m e azimute 0°56'27", até o ponto P51, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P51, de coordenadas Norte = 7.792.567,5078 e Este = 753.756,1311, segue com distância de 20,00m e azimute 5°51'6", até o ponto P52, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P52, de coordenadas Norte = 7.792.587,4009 e Este = 753.758,1700, segue com distância de 31,75m e azimute 10°5'19", até o ponto P53, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P53, de coordenadas Norte = 7.792.618,6626 e Este = 753.763,7322, segue com distância de 28,23m e azimute  $14^{\circ}49'7''$ , até o ponto P54, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P54, de coordenadas Norte = 7.792.645,9542 e Este = 753.770,9523, segue com distância de 39,99m e azimute  $18^{\circ}54'25''$ , até o ponto P55, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P55 de coordenadas Norte = 7.792.683,7886 e Este = 753.783,9111, segue com distância de 51,76m e azimute  $21^{\circ}54'5''$ , até o ponto P56, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

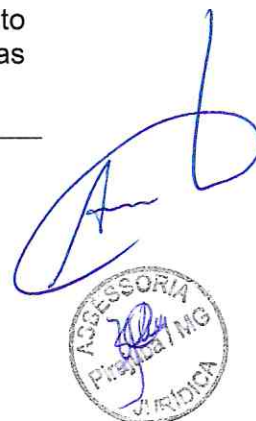
Do ponto P56 de coordenadas Norte = 7.792.731,8140 e Este = 753.803,2187, segue com distância de 552,85m e azimute  $22^{\circ}30'39''$ , até o ponto P57, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P57, de coordenadas Norte = 7.793.242,5420 e Este = 754.014,8811, segue com distância de 35,39m e azimute  $22^{\circ}46'25''$ , até o ponto P58, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P58, de coordenadas Norte = 7.793.275,1687 e Este = 754.028,5783, segue com distância de 34,61m e azimute  $24^{\circ}19'18''$ , até o ponto P59, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P59, de coordenadas Norte = 7.793.306,7089 e Este = 754.042,8337, segue com distância de 25,38m e azimute  $26^{\circ}42'53''$ , até o ponto P60, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P60, de coordenadas Norte = 7.793.329,3832 e Este = 754.054,2450, segue com distância de 28,87m e azimute  $29^{\circ}6'22''$ , até o ponto P61, confrontando no trecho em questão, do lado esquerdo do eixo com as







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

terras de propriedade do senhor Pedro De Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P61, de coordenadas Norte = 7.793.354,6060 e Este = 754.068,2873, segue com distância de 31,13m e azimute  $31^{\circ}44'50''$ , até o ponto P62, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P62, de coordenadas Norte = 7.793.381,0752 e Este = 754.084,6652, segue com distância de 40,00m e azimute  $34^{\circ}19'3''$ , até o ponto P63, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P63, de coordenadas Norte = 7.793.414,1103 e Este = 754.107,2151, segue com distância de 22,28m e azimute  $35^{\circ}25'23''$ , até o ponto P64, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P64, de coordenadas Norte = 7.793.432,2668 e Este = 754.120,1292, segue com distância de 74,64m e azimute  $35^{\circ}31'38''$ , até o ponto P65, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P65, de coordenadas Norte = 7.793.493,0126 e Este = 754.163,5022, segue com distância de 43,08m e azimute  $34^{\circ}57'52''$ , até o ponto P66, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P66, de coordenadas Norte = 7.793.528,3143 e Este = 754.188,1880, segue com distância de 26,92m e azimute  $32^{\circ}33'54''$ , até o ponto P67, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P67, de coordenadas Norte = 7.793.551,0011 e Este = 754.202,6774, segue com distância de 33,07m e azimute  $28^{\circ}57'54''$ , até o ponto P68, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P68, de coordenadas Norte = 7.793.579,9354 e Este = 754.218,6928, segue com distância de 39,99m e azimute  $24^{\circ}18'45''$ , até o ponto P69, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P69, de coordenadas Norte = 7.793.616,3759 e Este = 754.235,1560, segue com distância de 37,67m e azimute  $17^{\circ}32'23''$ , até o ponto P70, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P70, de coordenadas Norte = 7.793.652,2965 e Este = 754.246,5091, segue com distância de 42,27m e azimute 18°21'45", até o ponto P71, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P71, de coordenadas Norte = 7.793.692,4134 e Este = 754.259,8250, segue com distância de 432,45m e azimute 16°2'23", até o ponto P72, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi.

Do ponto P72, de coordenadas Norte = 7.794.108,0301 e Este = 754.379,3130, segue com distância de 241,68m e azimute 16°2'23", até o ponto P73, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

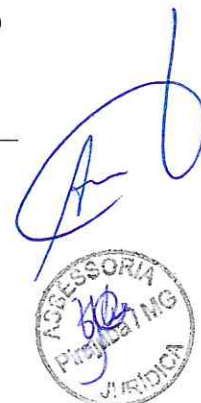
Do ponto P73, de coordenadas Norte = 7.794.340,3036 e Este = 754.446,0906, segue com distância de 46,00m e azimute 15°58'53", até o ponto P74, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P74, de coordenadas Norte = 7.794.384,5257 e Este = 754.458,7555, segue com distância de 59,89m e azimute 15°32'17", até o ponto P75, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P75, de coordenadas Norte = 7.794.442,2271 e Este = 754.474,7989, segue com distância de 60,00m e azimute 14°29'17", até o ponto P76, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P76, de coordenadas Norte = 7.794.500,3177 e Este = 754.489,8093, segue com distância de 60,00m e azimute 12°50'32", até o ponto P77, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P77, de coordenadas Norte = 7.794.558,8140 e Este = 754.503,1448, segue com distância de 60,00m e azimute 10°36'4", até o ponto P78, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P78, de coordenadas Norte = 7.794.617,7851 e Este = 754.514,1821, segue com distância de 59,99m e azimute  $7^{\circ}45'53''$ , até o ponto P79, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P79, de coordenadas Norte = 7.794.677,2275 e Este = 754.522,2875, segue com distância de 40,00m e azimute  $4^{\circ}57'36''$ , até o ponto P80, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P80, de coordenadas Norte = 7.794.717,0748 e Este = 754.525,7457, segue com distância de 55,88m e azimute  $1^{\circ}51'32''$ , até o ponto P81, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Caio Vassimi Guidi e do lado direito do eixo com as de propriedade da empresa Usina Santo Ângelo LTDA.

Do ponto P81, de coordenadas Norte = 7.794.772,9225 e Este = 754.527,5581, segue com distância de 44,11m e azimute  $358^{\circ}14'20''$ , até o ponto P82, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P82, de coordenadas Norte = 7.794.817,0078 e Este = 754.526,2026, segue com distância de 40,07m e azimute  $354^{\circ}51'53''$ , até o ponto P83, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P83, de coordenadas Norte = 7.794.856,9159 e Este = 754.522,6161, segue com distância de 39,92m e azimute  $351^{\circ}23'31''$ , até o ponto P84, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P84, de coordenadas Norte = 7.794.896,3849 e Este = 754.516,6413, segue com distância de 39,99m e azimute  $347^{\circ}45'56''$ , até o ponto P85, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P85, de coordenadas Norte = 7.794.935,4699 e Este = 754.508,1662, segue com distância de 39,99m e azimute  $344^{\circ}7'40''$ , até o ponto P86, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P86, de coordenadas Norte = 7.794.973,9384 e Este = 754.497,2283, segue com distância de 39,99m e azimute  $340^{\circ}29'24''$ , até o ponto P87, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P87, de coordenadas Norte = 7.795.011,6354 e Este = 754.483,8716, segue com distância de 59,98m e azimute  $335^{\circ}56'33''$ , até o ponto P88, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P88, de coordenadas Norte = 7.795.066,4029 e Este = 754.459,4217, segue com distância de 39,99m e azimute  $331^{\circ}23'43''$ , até o ponto P89, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P89, de coordenadas Norte = 7.795.101,5148 e Este = 754.440,2744, segue com distância de 59,98m e azimute  $326^{\circ}50'53''$ , até o ponto P90, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P90, de coordenadas Norte = 7.795.151,7292 e Este = 754.407,4751, segue com distância de 39,99m e azimute  $322^{\circ}18'3''$ , até o ponto P91, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P91, de coordenadas Norte = 7.795.183,3731 e Este = 754.383,0186, segue com distância de 39,99m e azimute  $318^{\circ}39'47''$ , até o ponto P92, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P92, de coordenadas Norte = 7.795.213,4016 e Este = 754.356,6035, segue com distância de 39,99m e azimute  $315^{\circ}1'30''$ , até o ponto P93, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P93, de coordenadas Norte = 7.795.241,6935 e Este = 754.328,3364, segue com distância de 59,98m e azimute  $310^{\circ}28'40''$ , até o ponto P94,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do trecho com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvaldo Silvio Moreira.

Do ponto P94, de coordenadas Norte = 7.795.280,6280 e Este = 754.282,7142, segue com distância de 59,98m e azimute 305°1'16", até o ponto P95, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P95, de coordenadas Norte = 7.795.315,0476 e Este = 754.233,5963, segue com distância de 39,99m e azimute 300°28'26", até o ponto P96, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P96, de coordenadas Norte = 7.795.335,3300 e Este = 754.199,1276, segue com distância de 36,58m e azimute 296°59'28", até o ponto P97, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P97, de coordenadas Norte = 7.795.351,9324 e Este = 754.166,5313, segue com distância de 43,41m e azimute 293°24'19", até o ponto P98, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P98, de coordenadas Norte = 7.795.369,1747 e Este = 754.126,6968, segue com distância de 39,99m e azimute 289°54'14", até o ponto P99, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P99, de coordenadas Norte = 7.795.382,7906 e Este = 754.089,0911, segue com distância de 40,58m e azimute 286°47'47", até o ponto P100, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P100, de coordenadas Norte = 7.795.394,5174 e Este = 754.050,2410, segue com distância de 39,41m e azimute 283°58'33", até o ponto P101, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P101, de coordenadas Norte = 7.795.404,0357 e Este = 754.011,9972, segue com distância de 59,99m e azimute 280°51'19", até o ponto P102, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi.

Do ponto P102, de coordenadas Norte = 7.795.415,3335 e Este = 753.953,0802, segue com distância de 59,99m e azimute 277°36'54", até o ponto P103, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P103 de coordenadas Norte = 7.795.423,2835 e Este = 753.893,6158, segue com distância de 60,00m e azimute  $274^{\circ}58'12''$ , até o ponto P104, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P104 de coordenadas Norte = 7.795.428,4811 e Este = 753.833,8456, segue com distância de 60,00m e azimute  $272^{\circ}55'14''$ , até o ponto P105, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P105, de coordenadas Norte = 7.795.431,5379 e Este = 753.773,9259, segue com distância de 80,00m e azimute  $271^{\circ}18'3''$ , até o ponto P106, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P106, de coordenadas Norte = 7.795.433,3541 e Este = 753.693,9485, segue com distância de 66,59m e azimute  $270^{\circ}26'23''$ , até o ponto P107, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P147, de coordenadas Norte = 7.795.433,8650 e Este = 753.627,3646, segue com distância de 826,86m e azimute  $270^{\circ}19'3''$ , até o ponto P108, confrontando no trecho em questão, no lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Pedro de Paula Guidi e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Palmério Gonçalves Ramos.

Do ponto P108, de coordenadas Norte = 7.795.438,4466 e Este = 752.800,5185, segue com distância de 713,85m e azimute  $270^{\circ}19'3''$ , até o ponto P109, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P109, de coordenadas Norte = 7.795.442,4020 e Este = 752.086,6807, segue com distância de 32,71m e azimute  $270^{\circ}7'2''$ , até o ponto P110, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P110, de coordenadas Norte = 7.795.442,4689 e Este = 752.053,9745, segue com distância de 40,00m e azimute  $268^{\circ}41'30''$ , até o ponto P111, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P111, de coordenadas Norte = 7.795.441,5557 e Este = 752.013,9877, segue com distância de 40,00m e azimute  $266^{\circ}5'26''$ , até o ponto P112, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P112, de coordenadas Norte = 7.795.438,8289 e Este = 751.974,0845, segue com distância de 40,00m e azimute  $263^{\circ}29'44''$ , até o ponto P113, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P113, de coordenadas Norte = 7.795.434,2979 e Este = 751.934,3446, segue com distância de 32,15m e azimute  $262^{\circ}5'42''$ , até o ponto P114, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P114, de coordenadas Norte = 7.795.429,8771 e Este = 751.902,5050, segue com distância de 319,14m e azimute  $261^{\circ}54'6''$ , até o ponto P115, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P115, de coordenadas Norte = 7.795.384,9194 e Este = 751.586,5519, segue com distância de 28,72m e azimute  $261^{\circ}58'18''$ , até o ponto P116, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P156, de coordenadas Norte = 7.795.380,9084 e Este = 751.558,1142, segue com distância de 40,00m e azimute  $262^{\circ}32'24''$ , até o ponto P117, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P117, de coordenadas Norte = 7.795.375,7151 e Este = 751.518,4533, segue com distância de 40,00m e azimute  $263^{\circ}56'24''$ , até o ponto P118, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P118, de coordenadas Norte = 7.795.371,4925 e Este = 751.478,6784, segue com distância de 41,28m e azimute  $266^{\circ}11'57''$ , até o ponto P119, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P119, de coordenadas Norte = 7.795.368,7562 e Este = 751.437,4923, segue com distância de 58,70m e azimute  $269^{\circ}52'27''$ , até o ponto P120, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P120, de coordenadas Norte = 7.795.368,6272 e Este = 751.378,7882, segue com distância de 40,00m e azimute  $273^{\circ}38'42''$ , até o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ponto P121, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras de propriedade do senhor Marcilio Pedro Domingos.

Do ponto P121, de coordenadas Norte = 7.795.371,1698 e Este = 751.338,8739, segue com distância de 52,89m e azimute  $277^{\circ}11'37''$ , até o ponto P122, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P122, de coordenadas Norte = 7.795.377,7930 e Este = 751.286,3984, segue com distância de 27,10m e azimute  $280^{\circ}11'13''$ , até o ponto P123, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P123, de coordenadas Norte = 7.795.382,5852 e Este = 751.259,7296, segue com distância de 40,00m e azimute  $282^{\circ}12'48''$ , até o ponto P124, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P124, de coordenadas Norte = 7.795.391,0469 e Este = 751.220,6372, segue com distância de 82,90m e azimute  $284^{\circ}21'38''$ , até o ponto P125, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P125, de coordenadas Norte = 7.795.411,6077 e Este = 751.140,3279, segue com distância de 78,34m e azimute  $284^{\circ}56'38''$ , até o ponto P126, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P126, de coordenadas Norte = 7.795.431,8096 e Este = 751.064,6370, segue com distância de 38,76m e azimute  $284^{\circ}36'23''$ , até o ponto P127, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P127, de coordenadas Norte = 7.795.441,5830 e Este = 751.027,1334, segue com distância de 40,00m e azimute  $282^{\circ}39'38''$ , até o ponto P128, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P128, de coordenadas Norte = 7.795.450,3491 e Este = 750.988,1094, segue com distância de 35,99m e azimute  $280^{\circ}6'26''$ , até o ponto







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

P129, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva.

Do ponto P129, de coordenadas Norte = 7.795.456,6654 e Este = 750.952,6755, segue com distância de 50,00m e azimute  $277^{\circ}46'3''$ , até o ponto P130, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P130, de coordenadas Norte = 7.795.463,4229 e Este = 750.903,1362, segue com distância de 187,22m e azimute  $277^{\circ}12'35''$ , até o ponto P131, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P131, de coordenadas Norte = 7.795.486,9190 e Este = 750.717,3949, segue com distância de 47,00m e azimute  $277^{\circ}30'14''$ , até o ponto P132, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P132, de coordenadas Norte = 7.795.493,0568 e Este = 750.670,7979, segue com distância de 40,00m e azimute  $279^{\circ}3'39''$ , até o ponto P133, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva.

Do ponto P133, de coordenadas Norte = 7.795.499,3557 e Este = 750.631,2993, segue com distância de 39,78m e azimute  $281^{\circ}50'23''$ , até o ponto P134, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P134, de coordenadas Norte = 7.795.507,5170 e Este = 750.592,3682, segue com distância de 50,87m e azimute  $286^{\circ}17'45''$ , até o ponto P135, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras de propriedade do senhor Luiz Carlos Bianchi e do lado direito do eixo, com as terras de propriedade do senhor Adalmes José Da Silva

Do ponto P135, de coordenadas Norte = 7.795.521,7913 e Este = 750.543,5404, segue com distância de 29,11m e azimute  $290^{\circ}27'46''$ , até o ponto P136, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P136, de coordenadas Norte = 7.795.531,9670 e Este = 750.516,2701, segue com distância de 39,99m e azimute  $294^{\circ}3'45''$ , até o ponto P137, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P137, de coordenadas Norte = 7.795.548,2727 e Este = 750.479,7541, segue com distância de 39,99m e azimute  $298^{\circ}10'19''$ , até o ponto P138, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P138, de coordenadas Norte = 7.795.567,1537 e Este = 750.444,4996, segue com distância de 40,00m e azimute  $301^{\circ}30'4''$ , até o ponto P139, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P139, de coordenadas Norte = 7.795.588,0524 e Este = 750.410,3976, segue com distância de 40,00m e azimute  $303^{\circ}33'28''$ , até o ponto P140, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P140, de coordenadas Norte = 7.795.610,1630 e Este = 750.377,0653, segue com distância de 24,16m e azimute  $304^{\circ}18'53''$ , até o ponto P141, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P141, de coordenadas Norte = 7.795.623,7852 e Este = 750.357,1069, segue com distância de 236,07m e azimute  $304^{\circ}23'34''$ , até o ponto P142, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Silvano José Borges que tem como arrendatário o senhor Caio Vissimi Guidi.

Do ponto P142, de coordenadas Norte = 7.795.757,1322 e Este = 750.162,3058, segue com distância de 186,03m e azimute  $304^{\circ}23'34''$ , até o ponto P143, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P143, de coordenadas Norte = 7.795.862,2132 e Este = 750.008,7972, segue com distância de 33,74m e azimute  $304^{\circ}11'8''$ , até o ponto P144, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P144, de coordenadas Norte = 7.795.881,1690 e Este = 749.980,8895, segue com distância de 40,00m e azimute  $302^{\circ}44'39''$ , até o ponto P145, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P145, de coordenadas Norte = 7.795.902,8031 e Este = 749.947,2481, segue com distância de 39,99m e azimute  $299^{\circ}31'31''$ , até o ponto P146, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P146, de coordenadas Norte = 7.795.922,5112 e Este = 749.912,4500, segue com distância, de 39,98m e azimute  $294^{\circ}33'39''$ , até o ponto P147, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P147, de coordenadas Norte = 7.795.939,1304 e Este = 749.876,0850, segue com distância, de 39,98m e azimute  $288^{\circ}13'46''$ , até o ponto P148, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P148, de coordenadas Norte = 7.795.951,6364 e Este = 749.838,1132, segue com distância, de 39,98m e azimute  $281^{\circ}40'52''$ , até o ponto P149, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P149, de coordenadas Norte = 7.795.959,7307 e Este = 749.798,9629, segue com distância, de 24,43m e azimute  $276^{\circ}24'27''$ , até o ponto P150, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Alvaro Silvestre, e do lado direito do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P150, de coordenadas Norte = 7.795.962,4565 e Este = 749.774,6905, segue com distância, de 35,55m e azimute  $271^{\circ}29'47''$ , até o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ponto P151, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P151, de coordenadas Norte = 7.795.963,3851 e Este = 749.739,1479, segue com distância, de 39,99m e azimute  $265^{\circ}18'35''$ , até o ponto P152, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P152, de coordenadas Norte = 7.795.960,1149 e Este = 749.699,2886, segue com distância, de 59,95m e azimute  $257^{\circ}48'41''$ , até o ponto P153, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P153, de coordenadas Norte = 7.795.947,4569 e Este = 749.640,6864, segue com distância, de 39,98m e azimute  $252^{\circ}35'30''$ , até o ponto P154, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P154, de coordenadas Norte = 7.795.935,4956 e Este = 749.602,5373, segue com distância, de 49,01m e azimute  $250^{\circ}21'27''$ , até o ponto P155, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P155, de coordenadas Norte = 7.795.919,0196 e Este = 749.556,3756, segue com distância, de 1.306,02m e azimute  $249^{\circ}55'14''$ , até o ponto P156, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P156, de coordenadas Norte = 7.795.470,6327 e Este = 748.329,7383, segue com distância, de 44,96m e azimute  $250^{\circ}27'25''$ , até o ponto P157, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P157, de coordenadas Norte = 7.795.455,5919 e Este = 748.287,3659, segue com distância, de 20,00m e azimute  $252^{\circ}21'4''$ , até o ponto P158, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P158, de coordenadas Norte = 7.795.449,5285 e Este = 748.268,3080, segue com distância, de 24,90m e azimute  $254^{\circ}43'15''$ , até o ponto P159, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P159, de coordenadas Norte = 7.795.442,9656 e Este = 748.244,2836, segue com distância, de 35,08m e azimute  $258^{\circ}30'16''$ , até o ponto P160, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P160, de coordenadas Norte = 7.795.435,9738 e Este = 748.209,9038, segue com distância, de 39,99m e azimute 263°17'6", até o ponto P161, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P161, de coordenadas Norte = 7.795.431,2981 e Este = 748.170,1913, segue com distância, de 39,99m e azimute 268°11'8", até o ponto P162, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P162, de coordenadas Norte = 7.795.430,0318 e Este = 748.130,2211, segue com distância, de 49,26m e azimute 271°27'38", até o ponto P163, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P163, de coordenadas Norte = 7.795.431,2874 e Este = 748.080,9735, segue com distância, de 382,90m e azimute 272°6'15", até o ponto P164, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P164, de coordenadas Norte = 7.795.445,3466 e Este = 747.698,3321, segue com distância, de 40,87m e azimute 272°53'5", até o ponto P165, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P165, de coordenadas Norte = 7.795.447,4036 e Este = 747.657,5139, segue com distância, de 40,59m e azimute 274°26'26", até o ponto P166, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Do ponto P166, de coordenadas Norte = 7.795.450,5460 e Este = 747.617,0491, segue com distância, de 8,11m e azimute  $275^{\circ}12'57''$ , até o ponto P167, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Pedro Ramos da Silva que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P167, de coordenadas Norte = 7.795.451,2834 e Este = 747.608,9706, segue com distância, de 475,86m e azimute  $275^{\circ}12'57''$ , até o ponto P168, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Aliomar Alves Botelho que tem como arrendatário o Senhor Pedro Ramos da Silva Junior, e no lado esquerdo do eixo com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P168, de coordenadas Norte = 7.795.494,5424 e Este = 747.135,0790, segue com distância, de 852,70m e azimute  $275^{\circ}12'57''$ , até o ponto P169, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras, de propriedade do senhor Nelson Luiz Krastel.

Do ponto P169, de coordenadas Norte = 7.795.572,0587 e Este = 746.285,9055, segue com distância, de 70,74m e azimute  $275^{\circ}12'57''$ , até o ponto P170, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras, de propriedade do senhor João Ribeiro Botelho, e no lado direito com as terras, de propriedade da senhora Iraci Bernardes

Do ponto P170, de coordenadas Norte = 7.795.578,4896 e Este = 746.215,4569, segue com distância, de 1.160,29m e azimute  $275^{\circ}12'57''$ , até o ponto P171, confrontando no trecho em questão, no lado esquerdo do eixo, com as terras, de propriedade do senhor João Ribeiro Botelho, e no lado direito com as terras, de propriedade da senhora Iraci Bernardes. Chega-se ao final da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo, descrevendo um perímetro, de desapropriação, de 18.840,69 metros.

## EIXO DA USINA

Partindo do ponto P172, de coordenadas Norte = 7.791.023,2900 e Este = 754.672,9643, segue com distância de 250,99m e azimute  $194^{\circ}33'35''$ , até o ponto P173, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi.

De coordenadas Norte = 7.790.780,3591 e Este = 754.609,8684, segue com distância de 201,63m e azimute  $194^{\circ}33'35''$ , até o ponto P174, confrontando no trecho em questão, em ambos os lados com as terras de propriedade do senhor Pedro Redemptor Guidi. Chega-se ao final da poligonal que circunscreve a área





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

representada pelo croqui anexo, descrevendo um perímetro de desapropriação de 452,62 metros.

**Art. 2º** - Os imóveis caracterizados no art. 1º, deste Decreto, referem-se as vias rurais que serão pavimentadas em programa de Parceria Público Privado entre o Estado de Minas Gerais e a Usina Santo Ângelo, cujo custo da pavimentação será de responsabilidade da USINA SANTO ÂNGELO.

**Art. 3º** - A Usina Santo Ângelo, fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, as desapropriações de pleno domínio das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 14 de junho de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 14 / 06 / 2022  
Nome: Tatiane Cruz Feijó  
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

